

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.980/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	06	SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA			06	SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.126.0015.1.036		AÇÕES DE INFORMÁTICA – PMAT		04.126.0015.1.036		AÇÕES DE INFORMÁTICA – PMAT	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
	4.4.90.39.99	Demais Serv. de Terc. P.Jurd/PMAT	96.000,00	837	3.3.90.39.99	Demais Serv. de Terc. P.Jurd	96.000,00
04.129.015.1.037		MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA – PMAT		04.129.015.1.037		MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA – PMAT	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
	4.4.90.39.99	Demais Serv. de Terc. P.Jurd/PMAT	331.500,00	839	3.3.90.39.99	Demais Serv. de Terc. P.Jurd	331.500,00
	4.4.90.39.19	Serv. De Capacitação/PMAT	148.500,00	840	3.3.90.39.19	Serv. de Terc. P.Jurd/Capacitação	148.500,00
<b>TOTAL -</b>							<b>576.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial das dotações orçamentárias** relacionadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171